

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO PRÓ-RÁDIO
COMUNITÁRIA CIDADANIA FM para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Passo
Fundo, Estado do Rio Grande do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 948 de 14 de outubro de 2010, que outorga
autorização à Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania
FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente